



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

RET. 137  
AL. 144

## LEI N.º 126/2010



**Súmula:**- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.03 Secretaria de Governo</b>	
<b>144220073.2.089000 – Manutenção das Atividades de Governo</b>	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(021) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	275.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>275.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito de que trata este artigo, serão canceladas dotações do orçamento vigente, em valores suficientes para a cobertura da suplementação, a saber:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.09 - Secretaria da Industria Comercio e Agricultura</b>	
<b>226610069.1.047000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais</b>	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(302) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	200.000,00
(304) 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	72.000,00
<b>233630018.2.028000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade</b>	
(284) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>275.000,00</b>

**Art. 3º -** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.ºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n.º 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

